

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00164-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº _____, estabelecida no _____ (endereço), representada neste ato pelo _____ (nome), _____ (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00164-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados nos postos de trabalhos, pelo sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender a Administração Regional

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 33	PAR	30		
2	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 34	PAR	30		
3	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 35	PAR	30		
4	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 36	PAR	40		
5	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 37	PAR	50		
6	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 38	PAR	80		
7	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 39	PAR	100		

8	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 40	PAR	100		
9	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 41	PAR	100		
10	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 42	PAR	100		
11	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 43	PAR	50		
12	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 44	PAR	40		
13	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 45	PAR	30		
14	Administração Regional	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE – TAMANHO 46	PAR	20		
15	Administração Regional	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSERRA – TAMANHO G	UND	10		
16	Administração Regional	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSERRA – TAMANHO GG	UND	10		
17	Administração Regional	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSERRA – TAMANHO XG	UND	10		
18	Administração Regional	CAPACETE CONJUGADO COM ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA E TELA FRONTAL	UND	50		
19	Administração Regional	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO COM COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO	UND	20		
20	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 33	PAR	20		
21	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 34	PAR	20		
22	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 35	PAR	20		
23	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 36	PAR	30		
24	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 37	PAR	40		
25	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 38	PAR	60		
26	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 39	PAR	60		
27	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 40	PAR	80		
28	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 41	PAR	80		
29	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 42	PAR	80		

30	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 43	PAR	50		
31	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 44	PAR	50		
32	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 45	PAR	30		
33	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA MASCULINO NA COR PRETA – TAMANHO 46	PAR	20		
34	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 33	PAR	25		
35	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 34	PAR	40		
36	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 35	PAR	50		
37	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 36	PAR	50		
38	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 37	PAR	70		
39	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 38	PAR	70		
40	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 39	PAR	70		
41	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 40	PAR	100		
42	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 41	PAR	100		
43	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 42	PAR	60		
44	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 43	PAR	40		
45	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 44	PAR	30		
46	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 45	PAR	20		
47	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA – TAMANHO 46	PAR	20		
48	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 37	PAR	20		
49	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 38	PAR	30		
50	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 39	PAR	40		
51	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 40	PAR	50		
52	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 41	PAR	50		
53	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 42	PAR	50		
54	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 43	PAR	40		

55	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 44	PAR	30		
56	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 45	PAR	25		
57	Administração Regional	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA ELETRICISTA – TAMANHO 46	PAR	15		
58	Administração Regional	AVENTAL DE RASPA DE COURO	UND	100		
59	Administração Regional	CALÇA TÉRMICA PARA CAMARA FRIA – TAMANHO M	UND	10		
60	Administração Regional	CALÇA TÉRMICA PARA CAMARA FRIA – TAMANHO G	UND	10		
61	Administração Regional	CALÇA TÉRMICA PARA CAMARA FRIA – TAMANHO GG	UND	10		
62	Administração Regional	CALÇA TÉRMICA PARA CAMARA FRIA – TAMANHO EXG	UND	10		
63	Administração Regional	CAPA DE CHUVA – TAMANHO P	UND	50		
64	Administração Regional	CAPA DE CHUVA – TAMANHO M	UND	50		
65	Administração Regional	CAPA DE CHUVA – TAMANHO G	UND	50		
66	Administração Regional	CAPA DE CHUVA – TAMANHO EXG	UND	50		
67	Administração Regional	CAPACETE DE SEGURANÇA	UND	50		
68	Administração Regional	BONÉ COM TOUCA ÁRABE	UND	150		
69	Administração Regional	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS – TAMANHO G	CONJ	10		
70	Administração Regional	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS – TAMANHO GG	CONJ	10		
71	Administração Regional	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS – TAMANHO EXG	CONJ	10		
72	Administração Regional	CREME PROTETOR PARA AS MÃOS	UND	200		
73	Administração Regional	JAPONA PARA CÂMARA FRIA – TAMANHO M	UND	15		
74	Administração Regional	JAPONA PARA CÂMARA FRIA – TAMANHO G	UND	15		
75	Administração Regional	JAPONA PARA CÂMARA FRIA – TAMANHO GG	UND	15		
76	Administração Regional	JAPONA PARA CÂMARA FRIA – TAMANHO EXG	UND	15		
77	Administração Regional	KIT DE UNIFORME PARA ELETRICISTA RISCO 2 – TAMANHO M	CONJ	40		
78	Administração Regional	KIT DE UNIFORME PARA ELETRICISTA RISCO 2 – TAMANHO G	CONJ	60		
79	Administração Regional	KIT DE UNIFORME PARA ELETRICISTA RISCO 2 – TAMANHO GG	CONJ	40		

80	Administração Regional	KIT DE UNIFORME PARA ELETRICISTA RISCO 2 – TAMANHO EXG	CONJ	20		
81	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE – TAMANHO 7	PAR	100		
82	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE – TAMANHO 8	PAR	100		
83	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE – TAMANHO 9	PAR	100		
84	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE – TAMANHO 10	PAR	100		
85	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC CANO LONGO	PAR	150		
86	Administração Regional	LUVA DE ALGODÃO EMBORRACHADA – TAMANHO 8	PAR	100		
87	Administração Regional	LUVA DE ALGODÃO EMBORRACHADA – TAMANHO 9	PAR	100		
88	Administração Regional	LUVA DE ALGODÃO EMBORRACHADA – TAMANHO 10	PAR	100		
89	Administração Regional	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	400		
90	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TENSÃO – TAMANHO 9	PAR	20		
91	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TENSÃO – TAMANHO 9,5	PAR	20		
92	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TENSÃO – TAMANHO 10	PAR	10		
93	Administração Regional	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE – TAMANHO 9	PAR	35		
94	Administração Regional	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE – TAMANHO 10	PAR	35		
95	Administração Regional	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE – TAMANHO 11	PAR	30		
96	Administração Regional	LUVA DE MALHA DE AÇO – TAMANHO P	UND	30		
97	Administração Regional	LUVA DE MALHA DE AÇO – TAMANHO M	UND	30		
98	Administração Regional	LUVA DE MALHA DE AÇO – TAMANHO G	UND	50		
99	Administração Regional	LUVA DE MALHA DE AÇO – TAMANHO GG	UND	30		
100	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO	PAR	200		
101	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA – TAMANHO 9	PAR	200		
102	Administração Regional	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA – TAMANHO 10	PAR	200		
103	Administração Regional	LUVA TÉRMICA PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA – TAMANHO P	PAR	50		
104	Administração Regional	LUVA TÉRMICA PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA – TAMANHO M	PAR	50		
105	Administração Regional	LUVA TÉRMICA PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA – TAMANHO G	PAR	50		

106	Administração Regional	LUVA TÉRMICA PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA – TAMANHO XG	PAR	50		
107	Administração Regional	MANGUITO DE PROTEÇÃO – TAMANHO P	PAR	100		
108	Administração Regional	MANGUITO DE PROTEÇÃO – TAMANHO M	PAR	200		
109	Administração Regional	MANGUITO DE PROTEÇÃO – TAMANHO G	PAR	200		
110	Administração Regional	MANGUITO DE PROTEÇÃO – TAMANHO GG	PAR	200		
111	Administração Regional	MÁSCARA DE SOLDA COM AUTO ESCURECIMENTO	UND	20		
112	Administração Regional	MÁSCARA FACIAL COM PROTETOR EM ACRÍLICO PEÇA INTEIRA	UND	15		
113	Administração Regional	PERNEIRA DE RASPA DE COURO	PAR	50		
114	Administração Regional	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM BIDIM COM 3 TALAS DE PVC	PAR	150		
115	Administração Regional	PROTETOR FACIAL CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO	UND	100		
116	Administração Regional	RESPIRADOR PARA VAPORES QUÍMICOS	UND	15		
117	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 33	PAR	100		
118	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 34	PAR	100		
119	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 35	PAR	100		
120	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 36	PAR	100		
121	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 37	PAR	100		
122	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 38	PAR	100		
123	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 39	PAR	100		
124	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 40	PAR	100		
125	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 41	PAR	100		
126	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 42	PAR	80		
127	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 43	PAR	60		
128	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 44	PAR	50		
129	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 45	PAR	50		
130	Administração Regional	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 46	PAR	20		

131	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 33	PAR	20		
132	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 34	PAR	20		
133	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 35	PAR	20		
134	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 36	PAR	20		
135	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 37	PAR	20		
136	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 38	PAR	20		
137	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 39	PAR	20		
138	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 40	PAR	20		
139	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 41	PAR	20		
140	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 42	PAR	20		
141	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 43	PAR	20		
142	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 44	PAR	20		
143	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 45	PAR	20		
144	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA – TAMANHO 46	PAR	20		
145	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 33	PAR	20		
146	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 34	PAR	20		
147	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 35	PAR	20		
148	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 36	PAR	20		
149	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 37	PAR	20		
150	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 38	PAR	20		
151	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 39	PAR	20		
152	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 40	PAR	20		
153	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 41	PAR	20		
154	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 42	PAR	20		
155	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 43	PAR	20		
156	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 44	PAR	20		

157	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 45	PAR	20		
158	Administração Regional	BOTA CONFECCIONADA EM PVC NA COR PRETA – TAMANHO 46	PAR	20		
159	Administração Regional	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UND	50		
160	Administração Regional	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y	UND	50		
161	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 33	PAR	90		
162	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 34	PAR	100		
163	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 35	PAR	100		
164	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 36	PAR	100		
165	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 37	PAR	100		
166	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 38	PAR	100		
167	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 39	PAR	100		
168	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 40	PAR	80		
169	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 41	PAR	80		

170	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 42	PAR	60		
171	Administração Regional	SAPATO SOCIAL DE SEGURANÇA FEMININO CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR PRETA – TAMANHO 43	PAR	40		
172	Administração Regional	CINTA ERGONÔMICA ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO TAMANHO P	UND	100		
173	Administração Regional	CINTA ERGONÔMICA ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO TAMANHO M	UND	100		
174	Administração Regional	CINTA ERGONÔMICA ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO TAMANHO G	UND	100		
175	Administração Regional	CINTA ERGONÔMICA ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO TAMANHO XG	UND	100		
176	Administração Regional	TRAVA QUEDAS PARA CORDA DE 12MM	UNDO	100		
177	Administração Regional	MOSQUETÃO OVAL AÇO 25KN - TRAVA COM ROSCA	UND	100		
178	Administração Regional	CORDA POLIAMIDA TRANÇADA 12MM	METRO	600		
179	Administração Regional	TRAVA-QUEDAS RETRÁTIL EM CABO DE AÇO 10 METROS	UND	100		
180	Administração Regional	MUNHEQUEIRA AJUSTÁVEL NA COR PRETA	UND	100		

181	Administração Regional	CAPA DE CHUVA – TAMANHO GG	UND	50		
-----	------------------------	----------------------------	-----	----	--	--

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo

3.3.1. LOCAL DE ENTREGA

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO – SEPAT

Av. Deputado Jamel Cecílio, quadra: F 42 A, lote 2E, nº 1424, esquina com a Rua 122, Setor Sul – Goiânia/GO

Horário de funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta) Telefone: 3219-5122

3.3.2. LOCAL DE FATURAMENTO

SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Rua 19 nº 260, Setor Central – Goiânia/GO – CEP 74.030-090

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF -Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -